

DECRETO Nº 202/2025

Declara de utilidade pública as estradas abaixo especificadas, com a finalidade de viabilizar a obtenção da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLAM, para realizar adequação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que o município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver projetos que visem a melhoria da mobilidade urbana do Município;

CONSIDERANDO que as normas do Instituto Água e Terra - IAT dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM em todas as suas etapas, para fins de adequação;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de obtenção de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLAM junto ao Instituto Água e Terra – IAT, as vias públicas indicadas nos incisos seguintes, para as suas respectivas adequações.

I – Estrada Drongo;

II – Nakata I;

III – Estrada Nakata II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLAUDIO MARCONI
Secretário de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.

Estrada Drongo



Estrada Nakata I



Estrada Nakata II



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 agosto 1925
DE N.º 13.381
UMUARAMA 05 08 20 25
Dimex
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS